**Contrato de licença**

Nome[[1]](#footnote-1):

Endereço:

representado para efeitos de assinatura infra pelo seu representante devidamente autorizado[[2]](#footnote-2), [Sr./Sr.a] [Nome, Título, Função],

a seguir designada por «**o licenciante**»

por um lado, e

a União Europeia, representada pela Comissão Europeia, com sede no n.º 200, rue de la Loi, 1049 Bruxelas, Bélgica (a seguir designado por «a **licenciada**»),

por outro,

a seguir denominadas individualmente «a Parte» e coletivamente «as Partes».

Considerando que o licenciante é o proprietário ou tem os direitos legais necessários para conceder a presente licença de utilização do vídeo a seguir descrito (a seguir designado por «o vídeo»), as Partes acordam no seguinte:

|  |
| --- |
| Designação e descrição sucinta do(s) vídeo(s)  Duração do vídeo: |
| Proprietário e autor do vídeo (se diferente):  Nomes dos atores que participam no vídeo: |
| Ano(s) de criação |

1. O licenciante concede à licenciada uma licença não exclusiva, isenta de direitos, a nível mundial, para toda a duração dos direitos de autor e direitos conexos de utilização do vídeo acima descrito para os seguintes efeitos: armazenar, reproduzir, distribuir, modificar, criar vídeos derivados, apresentação ao público, radiodifundir, encurtar, citar, efetuar alterações técnicas, comunicar ao público ou de outro modo disponibilizar publicamente, em qualquer formato, suporte e língua, incluindo nos sítios web da União Europeia ou de terceiros, ou na televisão, bem como acrescentar novos elementos ao vídeo — tais como títulos nos parágrafos, epígrafes, carateres a negrito, legendas, índices, resumos, gráficos, subtítulos em todas as línguas oficiais da UE — ou acrescentar som, preparar em formato áudio, preparar como apresentação, animação, pictogramas, diapositivos, apresentação pública, extrair uma parte do vídeo ou dividi-lo em partes.

A licenciada pode autorizar os seus empregados e contratantes a exercer em seu nome os direitos a seguir mencionados que lhe são concedidos pelo licenciante.

2. O vídeo, juntamente com todos os direitos correspondentes, incluindo, se for caso disso, direitos de autor e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual — está sob o controlo do licenciante, cujos direitos são válidos e juridicamente protegidos, e a licenciada não adquire quaisquer direitos de propriedade sobre o vídeo.

3. As obras derivadas incluem vídeos criados pelo licenciado ou os seus contratantes que incorporam ou utilizam o vídeo. As obras derivadas são propriedade da licenciada.

4. O exercício dos direitos conferidos à licenciada pelo presente contrato está sujeito à apresentação pela licenciada da seguinte menção devidamente reconhecida pelo licenciante:

[Comunicação dos direitos de autor do licenciante - exemplo: © Licenciante, ano]

5. Não aplicável.

6. O licenciante garante que obteve todas as autorizações necessárias para ter direito a licenciar os direitos mencionados no ponto 1 supra, garantindo, em especial, ter obtido todas as autorizações adequadas dos titulares dos direitos de autor, direitos conexos e outros direitos de propriedade intelectual relacionados com o vídeo, bem como as autorizações escritas das pessoas representadas ou participantes no vídeo, se for caso disso.

7. O licenciante garante que a utilização dos direitos de propriedade intelectual licenciados no presente contrato à licenciante não infringe os direitos de qualquer parte terceira. Em especial, mas não exclusivamente, o licenciante garante que o vídeo não infringe os direitos de autor, os direitos conexos ou os direitos de imagem de terceiros.

8. O licenciante compromete-se a indemnizar, defender e exonerar a licenciada em relação a quaisquer reclamações, pedidos ou ações contra a licenciada, bem como no que respeita a quaisquer custos ou despesas, incluindo custas judiciais relativas a decisões e processos judiciais relacionados com responsabilidades resultantes da aplicação dos direitos de propriedade intelectual licenciados ao abrigo do presente contrato.

9. O exercício dos direitos conferidos pelo presente contrato rege-se e deve ser interpretado em conformidade com o direito da União Europeia, completado, se necessário, pelo direito substantivo da Bélgica. Caso um litígio, uma controvérsia ou uma reclamação decorrente do objeto do contrato ou com ele relacionado, não possa ser resolvido de forma amigável entre o licenciante e a licenciada, deverá ser submetido à competência exclusiva do Tribunal Geral da União Europeia, no Luxemburgo, na medida em que esse litígio, controvérsia ou reclamação diga respeito a, ou implique, uma responsabilidade da licenciada.

|  |
| --- |
| Pelo licenciante,  Local e data:  Assinatura:  [Sr./Sr.a] [Nome]  [Função/Título, se aplicável] |

1. Nome da pessoa coletiva ou nome e apelido da pessoa singular. [↑](#footnote-ref-1)
2. Apenas para pessoas coletivas. [↑](#footnote-ref-2)